



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 015/2019
Concorrência nº. 001/2019**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 - CPL/PMR, firmado em 15 de janeiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 05(cinco) meses, reajuste por meio de aplicação do IPCA e reequilíbrio financeiro.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante em Comunicação Interna em 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, que a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato em tela, e nos termos do Art. 57, II c/c artigo 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, **aditar o CONTRATO nº. 002/2020 - CPL/PMR**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão**, firmado em 15 de janeiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 002/2020 - CPL/PMR, por mais **05 (cinco) meses**, compreendendo o período de **04 de agosto de 2022 a 04 de janeiro de 2023**, reajuste por meio de aplicação do IPCA e reequilíbrio financeiro do valor do contrato, que passa a ser: valor mensal de **R\$ 325.257,84 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global **05(cinco) meses de R\$ 1.626.289,20 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20.15 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

15.452.1503.2.83 – Coleta de Lixo Urbano e Rural

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

CPF: 658.818.854-49

CONTRATADA:


SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP

CNPJ: 07.147.056/0001-12

ROBERTA VILARIM FREIRE

CPF: 026.754.084-17

Roberta Vilarim Freire
Sócia Gerente
SANEAPE
Soluções Ambientais Eireli

TESTEMUNHAS:

Nome: MATEUS VIANA DE ALMEIDA

CPF: 121.625.124-08

Nome: Luígia Karuypa Almeida Melo

CPF: 121.560.394-02